

ERRATA NO EDITAL 002/2024 DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, REFERENTE À CULTURA VIVA/PNAB JABOATÃO 2024

Em atenção ao Ofício Nº 47/2024 do Ministério da Cultura/Divisão de Articulação da Cultura Viva e Informe Circular – PNCV/PNAB Nº 02/2024, que determina alterações ocorridas na Minuta Padrão de Edital – Prêmios Pontos de Cultura – PNCV/PNAB, direcionadas a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda para coletivos informais representados por pessoas físicas no item 2.2:

Onde se lê:**1. RECURSOS**

“2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto Retido na Fonte sobre a renda – MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

Leia-se:**2. RECURSOS**

“2.2, o valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terão retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de outubro de 2024.

Pedro Henrique Carvalho

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer